



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DO PREGÃO

Aos interessados,

Visando possível necessidade de comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG e sua empresa, solicitamos preenchimento e envio para o e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br do Recibo de Retirada do Edital.

A não remessa do recibo não é obrigatória e não inabilita licitante, mas exige a Prefeitura Municipal de Além Paraíba de comunicar eventuais alterações no presente Edital (via e-mail da empresa interessada em participar), não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, acompanhamento constante pelos endereços eletrônicos www.alemparaiba.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, onde são divulgados os atos normativos e administrativos do município.

Leonardo Lopes Cendon
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

OBJETO:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/estado:

Telefone/fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.alemparaiba.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

- ✚ Contratação de empresa para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização dos eventos FEXPO 2017 DE 01/08/2017 Á 06/08/2017, sendo que na FEXPO 2017 a empresa ficará com o direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, espaço para o parque de diversões, estacionamento de veículos, dependências sanitárias , publicidades de áudio visual, bebidas em geral e fechamento para cobrança de ingressos no dia 04/08/2017 com valor máximo do ingresso popular de R\$80,00 (Oitenta reais) .
- ✚ A entrada será franca, exceto no dia 04/08/2017, onde a empresa vencedora poderá cobrar ingresso para entrada, sendo o valor máximo admitido do ingresso de R\$ 80,00 (oitenta Reais).
- ✚ A empresa deverá garantir o cumprimento da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JOVENS DE 15 A 29 ANOS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVOS.
- ✚ A empresa vencedora se comprometera a arcar com os custos demonstrados no Projeto Básico e ainda o maior valor ofertado na licitação, com o lance mínimo de R\$ 1.000,00.
- ✚ Para a compensação dos custos que a vencedora terá com o evento, será dado a mesma o direito de permissão de uso a título precário, com a exploração comercial no recinto e ainda a cobrança de 1(um) dia bilheteria da atração musical.
- ✚ A empresa vencedora deverá garantir o cumprimento da LEI MUN. Nº 2.536, de 10/09/2007, que dispõe sobre a realização de shows ligados às religiões Evangélicas e Católica Apostólica Romana, de acordo com a disposição dos dias de realização do evento FEXPO/2017.
- ✚ Será considerado vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações deste projeto e oferecer **A MAIOR OFERTA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

- ✚ O critério de julgamento Os serviços solicitados no objeto serão executados sob o regime de execução indireta por preço global, nos termos do artigo 10, II, da Lei 8666/93.
- ✚ **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia 30/06/2017 às 16 horas (dezesesseis horas)**
- ✚ **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 30/06/2017 às 16 horas (dezesesseis horas.** Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- ✚ **LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar - São José, Além Paraíba – MG.
- ✚ **CONSULTAS AO EDITAL:** no *site* deste município www.alemparaiba.mg.gov.br, e permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* da Secretaria Municipal de Administração à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal ou ainda podendo ser obtida no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas.
- ✚ **ESCLARECIMENTOS:** As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme Lei Municipal nº 3.282 de 23/12/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.967 de 07/01/2015 e poderão constar no *site* www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. O e-mail para contato, pedidos de esclarecimento e outros referente a este Pregão é e-mail leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br , telefone (32) 3462-6733 , ramal 212.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

- I - OBJETO
- II - ÁREA SOLICITANTE
- III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS
- IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- V - CREDENCIAMENTO
- VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- VII - PROPOSTA COMERCIAL
- VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO
- X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- XI - PAGAMENTO
- XII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
- XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- XIV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- XVII - DAS SANÇÕES
- XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I - PROJETO BÁSICO
- ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO COM A PREFEITURA
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO X - TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL
- ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Miguel Belmiro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

PREAMBULO

A **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, através do Prefeito Municipal **Miguel Belmiro de Souza Júnior**, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei 8987/95 e do Decreto Municipal nº 3.799, de 10 de dezembro de 2008, do tipo **MAIOR OFERTA**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior, designados pela Portaria Municipal n.º 026/2017, publicada em 02/01/2017.

O Pregão será realizado **dia 30 de junho de 2017, com início as 16:00h (dezesesseis horas)**, na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento nº 040, São José, na cidade de Além Paraíba, Minas Gerais, CEP 36.660-000, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização dos eventos FEXPO 2017 DE 01/08/2017 Á 06/08/2017, sendo que na FEXPO 2017 a empresa ficará com o direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias , publicidades de áudio visual, bebidas em geral e fechamento para cobrança de ingressos no dia 04/08/2017 com valor máximo do ingresso popular de R\$80,00 (Oitenta reais) .

1.2 A entrada será franca, exceto no dia 04/08/2017, onde a empresa vencedora poderá cobrar ingresso para entrada, sendo o valor máximo admitido do ingresso de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

1.3 A empresa deverá garantir o cumprimento da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JOVENS DE 15 A 29 ANOS COMPROVADAMENTE CARENTES EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVOS. Os serviços solicitados no objeto serão executados sob o regime de execução indireta por preço global, nos termos do artigo 10, II, da Lei 8666/93.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 Unidade Administrativa solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 A Cópia deste Edital estará disponível na *internet*, no site www.alemparaiba.mg.gov.br desta Prefeitura, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal, localizado a Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, São José, Além Paraíba, MG.

3.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.alemparaiba.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Da União” e/ou de “Minas Gerias”, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste Ato Convocatório deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.3 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba receberá as impugnações que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, no horário de 12:00 as 16:00 horas dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados do Pregoeiro.

3.4 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba não reconhecerá os esclarecimentos e as impugnações endereçadas, via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, não sejam protocolizados no prazo legal.

3.5 A decisão será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

3.5.1 Acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame.

3.5.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

3.5.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DA VISITA TÉCNICA

4.1.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, poderão realizar visita técnica.

4.1.2 É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante ao Local do Evento. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais”, conforme exigência de Habilitação.

4.1.3 A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações do Projeto Básico e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.1.4 A “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação” .

4.1.5 As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendadas **previamente na Secretaria Municipal de Esporte lazer e Turismo, através do telefone (0xx) 32-3462-9616**, nos dias úteis, de 8h30min às 11h ou de 13 às 17h.

4.1.6 O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da **Secretaria Municipal de Esporte lazer e Turismo**

4.1.7 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

4.2 DA PARTICIPAÇÃO- Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital.

a) Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e através do link www.alemparaiba.mg.gov.br

b) Os estabelecimentos e/ou representantes que adquirirem este edital se obrigam a acompanhar as publicações no *site* e no quadro de avisos desta Prefeitura com vista a possíveis avisos e alterações.

c) Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

d) Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

I - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o município de Além Paraíba.

II - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

III - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

IV - em consórcio;

V - com falência decretada;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

5.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

5.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de Instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

5.2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

5.3 O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

5.4 No momento do credenciamento, o representante do licitante deve apresentar, fora de envelope:

5.4.1 declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;

5.4.2 se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, declaração, conforme modelo do **Anexo VI**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AOPREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, processada em computador em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, obrigatoriamente:

a) Valor (lance), em moeda corrente nacional de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43 inc. IV, da Lei 8666/93, considerando as condições deste instrumento convocatório;

7.2 Relação dos shows dos artistas a serem contratados;

a) Declaração do artista ou empresário que comprove que o (s) show (s) está (ao) reservado (s) para ser (em) apresentado (s) no Município de Além Paraíba, na data determinada pela proposta da empresa licitante.

b) Na Declaração deverá conter os meios de contato (telefones, e-mails) com o representante do artista, para que a Comissão realize diligências para atestar a veracidade da Declaração.

7.3 Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o **maior lance**, desde que observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

7.4 Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

7.5 As "Propostas de Preço" apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como as que apresentarem preço **inferior ao mínimo** estabelecido neste Edital, conforme Projeto Básico, serão **desclassificadas**, não se admitindo complementação posterior.

7.6 Será considerada vencedora a empresa que ofertar o maior lance, iniciando-se com o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital.

7.7 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corrido, a contar da data de sua apresentação.

7.8 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.9 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

7.10 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

7.11 O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7.12 O licitante detentor do menor preço na etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo III**.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio de certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

g) um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06:

- quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita federal;
- quando não optante pelo simples nacional, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela junta Comercial;

8.2 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação, se outro prazo não constar do documento.

8.3 Documentos relativos à Qualificação Técnica

8.3.1 A comprovação da Qualificação Técnica relativos a parte elétrica e à organização de eventos se fará através da apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de quitação da Certidão de registro de pessoa jurídica (ou) pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da licitante ou do profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

8.3.2 - Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado(s) no **CREA ou CAU** acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho, ou **Certidão de Acervo Técnico de profissional**, emitida pelo **CREA ou CAU** comprovando, a execução satisfatória de serviços de engenharia com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico;

8.3.3 - No caso de apresentação de Certidão de Acervo Técnico do profissional, o licitante deverá apresentar, também, **Declaração de disponibilidade** do profissional detentor da certidão, que deverá ser sócio, proprietário, empregado ou contratado do licitante, na data da assinatura do contrato, e deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme modelo do Anexo VI;

8.3.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Convite, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

*8.3.4 As certidões de registro no **CREA ou CAU**, emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.*

8.3.5 A empresa vencedora deves providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA com sua respectiva quitação, relativa a parte de estrutura elétrica, para ser apresentada no ato da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo.

8.3.6 A data para a realização da vistoria está prevista para o dia 28/07/2017, devendo a empresa vencedora apresentar a ART em até 24 (vinte e quatro) horas contados da montagem/instalação, no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo;

8.3.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.3.8- O adjudicatário só poderá subcontratar a equipe de **segurança, manutenção e instalação elétrica, serviço hidráulico, serviço de brigadista**, ficando condicionado a apresentação dos documentos abaixo, no ato da abertura do certame junto com os documentos de habilitação:

Considerando que a idéia da subcontratação é permitir que o licitante vencedor execute serviços mais especializados mediante a contratação de terceiros, por sua responsabilidade, para esta contratação será permitido a subcontratação dos serviços citados acima.

O objetivo principal é atender plenamente ao interesse público, satisfazer os anseios do comercio local, que anda tão carente de incentivos, muito importante neste momento de profunda incerteza de estabilidade da economia nacional sem que isto acarrete ônus para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

8.3.9 Empresa para manutenção, instalação da parte elétrica e eletricista deverá apresentar:

- a) *Comprovação de quitação da Certidão de registro de pessoa jurídica (ou) pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da licitante ou do profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.*
- b) *a empresa deverá manter um eletricista de plantão durante todo evento.*

8.3.10 Serviço hidráulico

- a) a empresa sub contratada deverá manter de plantão um bombeiro hidráulico
- b) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

8.3.11 Serviço de brigadista

- a) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

8.4 A comprovação da Qualificação Técnica relativos aos serviços de segurança se fará através da apresentação dos seguintes documentos, quando da Contratada ou da Subcontratada:

- a) Comprovante (Certificado) expedido pela Polícia Federal de que possui autorização por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, tais como:

a.1- Certificado de Segurança e do Alvará de Funcionamento.

a.1.1 – A Publicação do Diário Oficial da União – D.O.U., da renovação do Alvará de Funcionamento concedido pelo Depto. da Polícia Federal (substitui, de acordo com a Portaria nº3.233/12 – DG/DFE, a emissão dos documentos do subitem a.1).

8.5 Outros documentos de habilitação

8.5.1 Declaração, nos termos do **ANEXO IV**, para fim de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar tal situação.

8.5.2 Declaração que não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **ANEXO VIII**;

8.5.3 Declaração de disponibilidade de profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

8.6 Os documentos relacionados no item 8.1 deste Título poderão ser substituídos pelo Cadastro de Fornecedores de Além Paraíba - CAFAP, da Prefeitura Municipal de Além, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.6.1 No caso de não constar no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba documento exigido no item 8.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.6.2 Se os documentos relacionados no item 8.1, indicados no CAFAP da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.7 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.8 Se o licitante for Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.11 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.

8.12 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.13 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

8.15 LICITANTES NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.15.1 As licitantes nas condições de **ME** ou **EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.15.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.15.3 O prazo para regularização, previsto no subitem anterior, poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da licitante.

8.15.4 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, Declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Declaração, conforme Anexo VI de ME EPP.

9.1.1 A ausência da(s) referida(s) declaração, citadas neste Edital, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão.

9.2 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/ Órgão Licitante.

9.3 O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade de acordo com os requisitos estabelecidos no edital.

9.4 Será desclassificada a proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

9.5 O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.5.1 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito de definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 10.5; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

9.5.3 Na hipótese de ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatada, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

9.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

9.9 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

9.12 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

9.12.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior ela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou a revogação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

9.14 O licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

9.14.1 Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na sala da Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

9.14.2 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

9.16 Aberto invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva a aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.16, implicará decadência do direito de contratação, com aplicação das sanções previstas no título XIV do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520 de 17/07/02.

9.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.21 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **Maior Oferta**, ofertado para a execução do objeto, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

10.1.1 O preço mínimo inicial estabelecido pela administração municipal para os lances será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

10.2 Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.3 apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3 Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da quarta casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XI - PAGAMENTO

11.1 O valor adjudicado da oferta será recolhido aos cofres Públicos do Município Além Paraíba, através de depósito IDENTIFICADO, efetuado em uma única parcela, em até 03 (três) dias a contar da data de adjudicação do licitante.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência 1023,

Conta nº 1-6 - Operação: 006

Deposito Identificado

11.3 No pagamento efetuado com cheques, a adjudicação da vencedora somente será efetuada após a compensação bancária dos mesmos.

11.4 Fica declarado que existe expectativa de arrecadação de receitas para o Processo Licitatório – FEXPO – 2017. Fica Estabelecido a receita – Concessão para Exploração Temporária de Espaço Público, para arrecadação junto ao Departamento de Fazenda.

XII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2 Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

12.5 Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.6 Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser apresentado em uma via original, digitada, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado.**

b) ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, 1º andar, à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba - MG, CEP 36.660-000.

12.7 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.10 Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.11 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no site www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e permanecerá afixada no quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

12.12 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea “b” do item 11.6 acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13.3 Compete a autoridade competente homologar o Pregão.

XIV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/SUBCONTRATAÇÃO

14.1.2 O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até o término da Fexpo 2017.

14.1.3 O adjudicatário da licitação, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar ao município comprovação da celebração da Nota Contratual entre a empresa e os músicos relacionados na proposta de preços;

14.1.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

O adjudicatário só poderá subcontratar a equipe de **segurança, manutenção e instalação elétrica, serviço hidráulico, serviço de brigadista**, ficando condicionado a apresentação dos documentos abaixo, no ato da abertura do certame junto com os documentos de habilitação:

Considerando que a idéia da subcontratação é permitir que o licitante vencedor execute serviços mais especializados mediante a contratação de terceiros, por sua responsabilidade, para esta contratação será permitido a subcontratação dos serviços citados acima.

O objetivo principal é atender plenamente ao interesse público, satisfazer os anseios do comércio local, que anda tão carente de incentivos, muito importante neste momento de profunda incerteza de estabilidade da economia nacional sem que isto acarrete ônus para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

14.1.5 Empresa para manutenção, instalação da parte elétrica e eletricitista deverá apresentar:

a) *Comprovação de quitação da Certidão de registro de pessoa jurídica (ou) pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da licitante ou do profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.*

b) *a empresa deverá manter um eletricitista de plantão durante todo evento.*

14.1.6 Serviço hidráulico

a) a empresa sub contratada deverá manter de plantão um bombeiro hidráulico

b) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

14.1.7 Serviço de brigadista

a) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

14.1.8 A comprovação da Qualificação Técnica relativos aos serviços de segurança se fará através da apresentação dos seguintes documentos, quando da Contratada ou da Subcontratada:

a) Comprovante (Certificado) expedido pela Polícia Federal de que possui autorização por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, tais como:

a.1- Certificado de Segurança e do Alvará de Funcionamento.

a.1.1 – A Publicação do Diário Oficial da União – D.O.U., da renovação do Alvará de Funcionamento concedido pelo Depto. da Polícia Federal (substitui, de acordo com a Portaria nº3.233/12 – DG/DFP, a emissão dos documentos do subitem a.1).

14.2 DA FISCALIZAÇÃO

14.2.1 O setor competente para fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

14.2.2 A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

14.2.3 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a adjudicatária será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

14.2.4 A fiscalização é exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do Adjudicatário, inclusive perante terceiros, por quaisquer ilegalidades cometidas que se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da Prefeitura e seus prepostos. 14.9.1 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

14.2.5 A Contratada deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a Contratante;

14.2.6 A área competente para supervisionar e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, atestando a execução e cumprimento das normas pertinentes. A PREFEITURA convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do contrato, que deverá ser dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Para a FEXPO 2017 total organização , contratação dos Shows e despesas dos artistas contratados pela empresa e pela prefeitura, sendo de total responsabilidade da EMPRESA vencedora do certame tais como : (hotel , diárias de alimentação , traslado , camarim , passagens aéreas , transportes terrestres, carregadores) , seguranças , sonorizações , iluminações para os palcos , fechamentos , grades de proteção , banheiros químicos ,limpezas de banheiros e camarins , mídias como (radio, out-doors ,pórticos, cartazes e jornais , blogs e facebook) , treliças de alumínio, profissional para desenvolver projeto básico de eventos temporários junto ao corpo de bombeiro , brigadistas , geradores, eletricitas de plantão, bombeiro hidráulico de plantão , limpeza de toda Ilha do Lazareto , lanches para : segurança, policia militar ,brigadistas, médicos e enfermeiros , serviço de Buffet ,móbilias para camarim, extintores ,placas, faixas, luzes de emergência, tendas, lâmpadas, torneiras, papel higiênico, materiais de limpeza, pagamento da taxa referente aos direitos autorais - Ecad e art`s .

15.2 A empresa vencedora executará todas as obrigações em conformidade com o Departamento de Lazer, buscando sempre o bem estar do público.

15.3 **A empresa vencedora responsabilizar-se pelas exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, providenciando a elaboração e execução do Projeto Temporário de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Segurança Contra Incêndio e Pânico, anotação de responsabilidade técnica de engenheiro credenciado no corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como brigada de incêndio devidamente documentada Junto ao Copo de Bombeiros de Minas Gerais;

15.4 A empresa vencedora devesa providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA com sua respectiva quitação, relativa a parte de estrutura elétrica, para ser apresentada no ato da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo.

15.5 A empresa vencedora deverá providenciar as ARTs referente aos transformadores e consumo provisório de energia elétrica que serão utilizados durante a FEXPO/17 e todas as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), exigidas na legislação vigente, no ato da vistoria do Corpo de Bombeiros ou quando solicitada.

5.6 Da realização dos shows

a) Realizar diariamente shows com cantores e músicos consagrados pela crítica nacional, em todos os dias do evento;

b) Os shows deverão ser completos, incluindo cantores, músicos, equipe técnica e efeitos especiais (se for o caso);

c) Antecedendo ao show principal, deverão ser apresentados outros shows de artistas regionais e locais fomentando a cultura regional.

e) Serão ainda de responsabilidade da EMPRESA os serviços de camarins, estando inclusos os custos com o consumo de alimentos e bebidas, durante a realização do show, e também pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas e equipes técnicas e carregadores ;

f) Também se inclui no preço os custos decorrentes da segurança dos artistas e dos instrumentos e aparelhagem que utilizarem, seja antes, durante ou após os shows;

g) A Empresa deverá providenciar todos os alvarás e pagar os impostos e taxas que se fizerem necessárias à realização do evento inclusive a execução e liberação do projeto temporário junto ao corpo de bombeiros;

h) A Empresa deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie e seguir também todas as exigências do artista;

i) Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte dos artistas, técnicos e toda a equipe necessária para o bom desempenho dos trabalhos, durante a execução dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

15.7 Da permissão de cobrança

a) SERÁ PERMITIDO COBRANÇA DE INGRESSO SEXTA DIA 04/08/2017 DURANTE A FEXPO 2017

15.8 Da promoção e divulgação

Mídia: áudio, visual, impressas e virtuais para FEXPO 2017 :

a). Divulgações:

- .Rádios locais
- .jornais locais
- .04 out door
- .01 banner 4 x 2
- .03 banner 2 x 2
- .02 banners 6 x 1
- .02 banners 7x 1
- .1000 cartazes a2 em fotolito
- .5000 flyers
- . face book

Obs: Todas as artes necessárias serão feitas pela empresa, e a publicidade efetuada pela EMPRESA não poderá conter conteúdo pornográfico, que incentive o uso de drogas, que tenha caráter discriminatório de gênero, de etnia, de credo, que contenha publicidade político-partidária e/ou promoção pessoal.

Obs: Será contratada pela empresa vencedora, uma rádio para transmissão simultânea com coberturas, entrevistas para a FEXPO 2017, durante todos os dias

15.9 Da locução

a) Designar um locutor para as divulgações necessárias durante o evento; atendendo aos horários dos shows, sendo que os serviços de locução serão utilizados no palco principal durante a FEXPO 2017.

15.10 Som e iluminação para o palco principal para a Fexpo 2017 :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- a) A empresa vencedora deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show, de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.
- b) Serão de responsabilidade da empresa vencedora, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ ou correção de defeitos;
- c) **O equipamento pedido é o mínimo necessário para a execução ,lembrando que a empresa terá que cumprir todos os riders artísticos solicitado para os evento.**

15.11.a Sistema de P.A.

- 01 console digital 48 x 24 digital
- 01 Equalizador digital
- 01 crossover Digital
- microfones de acordo com cada rider pedido
- 24 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 24 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
- amplificação para o sistema do P.A de acordo
- multicabos de acordo com o sistema
- sistema de a.c
- 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de alumínio
- 01 house mix em treliça q30 de alumínio com cobertura anti chamas
- 04 movie bean 5R
- Todo cabeamento necessário.

Sistema de palco.

- 01 console digital 48 x 24 digital
- 01 side Field stereo
- 01 equalizador digital stereo
- 01crossover digital stereo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

- 01 grid de treliça de alumínio q30 8x6 de alumino revestida de um pano preto
- 08 praticáveis
- 01 bateria
- 01 cubo de guitarra
- 01 cubo de baixo
- 08 monitores com 2 falante de 12 polegadas e 01 driver titânio
- sistema Power play
- 16 fones
- microfones de acordo com riders
- 12 direct Box
- 12 pedestais
- amplificação para o sistema de palco de acordo
- cabamentos para ligação de todo sistema

Sistema de Iluminação.

- console de luz digital
- 32 Moving's bean 5r
- 36 Par led 3watts
- 12 elipsoidal.
- 04 Mini Brute.
- 02 Máquinas de Fumaça
- 04 stroboscópio atômico 3.000
- rack de energia de acordo com sistema
- Todo o cabeamento necessário.

- O sistema deverá está montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.

Obs: 24 par led 3 watts para a rua principal ,com fixadores em coqueiros e cabamentos de acordo com o sistema.

15.11.b Som e iluminação para o palco 02 (dois) dias durante a Fexpo 2017 :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Sistema de P.A.

- 01 console digital 16 canais
- 01 Equalizador digital
- 01 crossover Digital
- 04 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 04 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
- amplificação para o sistema do P.A de acordo
- multicabos de acordo com o sistema
- sistema de a.c
- 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de alumínio
- Todo cabeamento necessário.

Sistema de palco.

- 01 equalizador digital stereo
- 01crossover digital stereo
- 01 bateria
- 01 cubo de guitarra
- 01 cubo de baixo
- 02 monitores com 2 falante de 12 polegadas e 01 driver titânio
- sistema Power play
- 08 fones
- microfones de acordo com riders
- 06 direct Box
- 08 pedestais
- amplificação para o sistema de palco de acordo
- cabeamentos para ligação de todo sistema

Sistema de Iluminação.

- console de luz digital
- 02 Moving's bean 5r



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

- 08 Par led
 - 01 Máquinas de Fumaça
 - rack de energia de acordo com sistema
 - Todo o cabeamento necessário.
- O sistema deverá está montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.**

15.11.c Som para o sindicato rural durante a Fexpo 2017 :

Sistema de P.A.

- 01 console analógico
 - 01 Equalizador digital
 - 01 crossover Digital
 - 01 microfone sem fio SM 58
 - 02 microfone com fio SM 58
 - 01 notebook
- 04 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 04 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
 - amplificação para o sistema do P.A de acordo
 - multicabos de acordo com o sistema
 - sistema de a.c
 - 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de aluminio
 - Todo cabeamento necessário.
- O sistema deverá está montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.**

15.12 Telão Data Show :

.02 telões data show 5.000 lumis medindo 4x3 para as laterais do palco ,com transmissão simultânea dos shows , institucionais e propagandas .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

Montados em treliças q30 de alumínio , com altura de 5mts.

15.13 Palco 02.

.01 palco 04x04 metálico ou de alumínio com lona anti chamas e piso de 0,60cm de altura .

15.14 Suporte Operacional

- a) A EMPRESA deverá manter no local do evento, Bombeiro Hidráulico, eletricista , e Técnico de Som da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos na sonorização e em todo o recinto da festa;
- b) A EMPRESA se responsabilizará pela manutenção ou troca dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço;
- c) Efetuar a instalação, montagem e testes dos equipamentos dos referidos eventos 02 (dois) dias antes para supervisão do departamento de lazer .
- d) Ficará a disposição da Fexpo/17 um caminhão 3x4 e 03 funcionários para qualquer execução de serviço necessário durante os eventos.

15.15 Som de linha para FEXPO 2017:

. 30 caixas de som penduradas nos postes em suportes contendo 01 falante de 12 `` e 01 driver titânio

. Sistema de som linha de acordo com o parque para cobertura efetiva dos eventos fexpo 2017

- a) O serviço durante a FEXPO 2017 será realizado a partir das 14 horas até o início do show principal.
- b) A EMPRESA , deverá apresentar programação musical com repertório variado , e será intercalado com anúncios municipais , patrocinadores e utilidade publica.
- c) Deverá ser feita transmissão ao vivo através do som de linha o show principal;
- d) No horário estabelecido, a EMPRESA deverá possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias;
- e) A EMPRESA deverá fornecer alimentação, água para seus funcionários ;
- f) A EMPRESA deverá providenciar a aparelhagem para sonorização de forma a possibilitar comunicação compreensível em todo recinto do Parque de Exposições;
- g) Será de responsabilidade da EMPRESA , além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção e defeitos;
- h) Fica expressamente vedado à publicidade que agrida ao decoro;
- i) Fica expressamente vedado produto de comercialização proibida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

15.16 Segurança não armada para FEXPO 2017 :

- .Terça feira : mínimo 20 homens
- .Quarta-feira: mínimo de 30 homens;
- .Quinta-feira: mínimo de 30 homens;
- .Sexta-feira: mínimo de 40 homens;
- .Sábado: mínimo de 40 homens;
- .Domingo: mínimo de 40 homens;

- a) Realizar ronda e patrulhamento durante todo o período da FEXPO 2017 , em todo o recinto da exposição agropecuária , inclusive nos locais de acesso, estacionamentos, em torno do Terminal Rodoviário, Escolas e comércios do local, na área dos shows, parque de diversões , dando prioridade nos locais de maior aglomeração de público;
- b) Deverão controlar os tumultos, orientar o público nos deslocamentos pelo interior do parque e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis;
- c) Deverão tratar o público, funcionários da prefeitura e funcionários dos órgãos fiscalizadores com zelo e distinção.
- d) A EMPRESA deverá afastar do serviço, imediatamente, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.
- e) A EMPRESA deverá obrigar seu pessoal a se apresentar no serviço devidamente uniformizado.
- f) a escala de horário será definida pelo departamento de lazer e a EMPRESA vencedora.
- g) responsabilidade da segurança à fiscalização de bebidas , armas , veículos e outros no interior do evento .

15.17 Organização e exploração de barracas para a Fexpo 2017 :

Disponibilizar tendas padronizadas

- .02 tendas 6x6
- .06 tendas 3 x 3

15.17.1 Em todo gramado ao lado direito do palco será Reservado para mostra de produtos artesanais , lojas de veículos, motos , e para o comércio varejista local do ramo de vestuário.

- a) Reservar um espaço para montagem de estúdio de rádio para transmissão do evento ao vivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- b) As barracas e os quiosques existentes no Parque de Exposição poderão ser explorados pelo contratado ou sublocados para exploração de comércio, nos dias da FEXPO 2017;
- c) Poderão ser montadas pela EMPRESA barracas desmontáveis, em áreas acordadas com o departamento de lazer.
- d) As barracas desmontáveis deverão ser padronizadas e serão montadas de forma que não prejudiquem o fluxo normal de público e atendam as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- e) As barracas destinadas ao comércio de comidas e bebidas deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- f) Será obrigação da EMPRESA e/ou de suas subcontratadas equipar as barracas de forma adequada ao funcionamento do negócio que será explorado;
- g) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a obedecer às normas de segurança, higiene e limpeza do seu negócio;
- h) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a proceder, no imóvel, as manutenções que se fizerem necessárias.
- i) EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a efetuar rotineiramente a limpeza de todo o parque de exposições, principalmente banheiros, a limpeza externa e interna das barracas, bem como todas as ruas;
- j) A EMPRESA obriga-se a manter as barracas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
- l) A EMPRESA fica responsável por qualquer dano nas barracas de alvenarias pertencentes ao município.
- m) Os valores a serem cobrados pelas barracas são de responsabilidade da Empresa, e também o seu recebimento.
- n) Torneiras, lâmpadas, que serão usadas em todas as barracas são de responsabilidade da EMPRESA.
- o) A EMPRESA terá que estipular horário para entregas de mercadorias dentro do recinto das festas para que seja evitado qualquer acidente no mesmo.
- p) Não será permitido barracas com som alto somente ambiente, e fica proibido músicas que façam qualquer tipo de apologia.
- q) Na conhecida rua do meio fica proibido qualquer tipo de som, pois teremos um palco local na mesma.
- v) Barraqueiros de Além Paraíba terão descontos de 5%, na FEXPO 2017 comprovando sua moradia na localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

15.18 Exploração de um parque de diversões na Fexpo 2017 :

15.18.1 O Parque de Diversões será instalado em local previamente acordado com o Município e a EMPRESA DEVERÁ EXIGIR do referido Parque de Diversões:

- a) Que todos os brinquedos e aparelhos utilizados obedeçam às normas de segurança exigidas .
- b) Que todos os brinquedos e equipamentos somente sejam operados após vistoria e liberação pelas autoridades competentes;
- c) Que todos os brinquedos e equipamentos somente sejam operados por profissionais treinados;
- d) Possuir mão de obra necessária às atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos além das peças sobressalentes para substituição e/ou correção defeitos;
- e) Disponibilizar no local do evento, técnico do Parque para corrigir eventuais falhas e defeitos;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço.
- g) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos;
- h) Responsabilidade do parque de diversões fornecer 4 banheiros químicos com limpezas dos mesmos durante todos os dias podendo ser cobrado até R\$ 1,00 (um real) .
- i) usar um carro pipa no parque de diversões todos os dias para que diminua a poeira no mesmo.

15.18.2 A EMPRESA deverá disponibilizar no mínimo de 03 (três) ingressos do parque de diversões, para cada aluno do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, e crianças da Casa de Passagem, os quais deverão ser utilizado na terça feira dia 01/08/2017 . Alunos uniformizados

15.18.3 A EMPRESA deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o parque, que o mesmo esteja com todos os brinquedos montados com a devida segurança munidos dos equipamentos de proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas e faixas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

15.18.4 Entregar a ART do Responsável Técnico, validada pelo CREA, em até 24 (vinte e quatro) horas contados da montagem/instalação, no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo;

15.18.5 A EMPRESA ficará responsável pelo aluguel do transformador e consumo provisório de energia elétrica e Arts do Parque de Diversões para os dias da FEXPO/17.

15.19 Organização e exploração do estacionamento para Fexpo 2017 :

- a) Reservar um espaço para no mínimo 10 (dez) automóveis para deficientes físicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- b) O município é isento de qualquer responsabilidade sobre a guarda dos veículos no estacionamento explorado pela contratada.
- c) O estacionamento funcionará em área previamente acordada com o município;
- d) A renda auferida com o estacionamento será da EMPRESA, sendo o valor de estacionamento fixado previamente, para cada dia, de acordo com o Município.
- e) a entrada de acesso próximo ao Bahamas só poderá ser fechado após as 21 horas., salvo no domingo
- f) só poderão ter trânsito livre os taxistas registrados no município.
- g) qualquer veículo furtado ou danificado no estacionamento do evento, será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

15.20 Organização e exploração dos sanitários masculinos e femininos para a Fexpo 2017 :

- a) A EMPRESA poderá subcontratar a manutenção dos sanitários com direito a explorar os mesmos, mas isso não isentará da responsabilidade de responder pela organização dos mesmos;
- b) A EMPRESA deverá determinar que os sanitários estejam sempre limpos, prontos para receber a demanda de usuários que ocorrerá durante o evento e caso seja necessário contrate mais banheiros para que a população seja bem atendida;
- c) A EMPRESA será responsável por todo material necessário para manter os sanitários em condições higiênicas para serem utilizados pelo público;
- d) Deverá colocar 1 segurança em cada banheiro além dos funcionários que irão manter a limpeza porteiros e bilheteiros.
- e) O valor máximo para cobrança individual do uso dos sanitários não deverá exceder ao preço de R\$ 1,00 (Um Real).
- g) Responsabilizar-se pelos encargos: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais, previstos na Legislação Social e Trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitante;
- h) Devolver os banheiros nas mesmas condições que lhe foi entregue em no máximo 07 (sete dias) após o evento;
- i) Responsabilidade pela alimentação dos funcionários dos sanitários.
- j) A EMPRESA não poderá transferir a terceiros a execução do presente contrato, podendo, porém, subcontratar a execução do objeto no todo ou em partes;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

m) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas não poderão, em nenhuma hipótese, fazer uso do nome Da PREFEITURA de ALÉM PARAÍBA , ou dele utilizar-se para transações ou negócios, notadamente para compra ou contratação de pessoal, ou quaisquer outros fins, sejam eles quais forem.

15.21 Fechamento e gradil para fexpo 2017 :

.200 metros de fechamento galvanizados com a medida de 2 x 1 mt .

.300 metros de gradil com a medida de 2 x 1,20 mt

15.22 Credenciais e Crachás de identificação para fexpo 2017 :

.300 credenciais coloridas com a logomarca do evento identificando o trânsito livre em adesivo auto colante para que seja colocado no interior do veículo com a medida mínima de 0,20 cm x 0,10 cm

.serão feitos crachás de identificação para os funcionários do evento, de acordo com a quantidade contratada ,contendo nome e numero do funcionário.

.só será permitida a entrada gratuita dos taxistas de Além Paraíba ,usando as credenciais aqui pedidas.

15.23 Grupo de Geradores para a FEXPO 2017 :

.01 grupo de gerador de 260 kva cabinado e silenciado para o palco principal.

.01 grupo de gerador de 180 kva cabinado e silenciado para o palco principal.

5.24 Camarins no palco principal para a FEXPO 2017 :

.03 camarins mobiliados contendo seguintes itens:

.03 ar condicionado

.03 jogos de sofá

.12 mesas de plástico branco

.36 cadeiras

.03 tapetes

.03 geladeiras

.01 espelho de 1,60 x 1,00 m

Obs: Os demais acessórios serão de acordo com os riders dos artistas,e o abastecimento de bebidas ,comidas ficará a cargo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

15.25 Treliças de alumínio para FEXPO 2017.

.01 treliça de alumínio q30 com 6 x 8 m contendo uma peça de alumínio de 8m para ser feito o acabamento no pórtico.

.02 treliça de alumínio q30 6 x 8 m + 5 x 7m para ser feito o acabamento ao pórtico.

.01 treliça de alumínio q30 4 x 6 m contendo uma peça de alumínio de 6m para ser feito o acabamento no pórtico.

.03 treliça de alumínio q30 4 x 2 m

.02 treliça de alumínio q30 2x1 m

15.26 Cervejaria e bebidas diversas :

a) Poderá ser comercializado pela empresa vencedora , todos os tipos de bebidas

b) todo fornecimento e entrega de bebidas ficará a cargo da empresa vencedora

c) o valor das bebidas ficará a cargo da empresa vencedora

d) não poderá ser vendida bebida alcoólica a menor de 18 anos ,ficando a empresa responsável por esta fiscalização, e também para responder legalmente .

e) a fiscalização e controle de entrada de bebidas no parque ficará a cargo da empresa.

15.27. Fornecimento de lanches.

.Fornecimento de lanche à policia militar ,brigadista e segurança.

.400 lanches com 01 hamburguer simples contendo 01 pão, bife de boi, alface ,tomate,presunto e queijo.

.400 refrigerantes de 365 ml

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1.1. Requisitar a prestação dos serviços e fornecimentos previstos neste Projeto Básico e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste Edital e seus anexos.

16.2.2. Promover através de servidor designado o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

16.2.3. Proporcionar todas as medidas para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

16.2.5. Aplicar as sanções administrativas, quando necessário, respeitando-se o contraditório e a ampla-defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

XVII - DAS SANÇÕES

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

17.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
- c) Multa de 50 vezes do valor da oferta vencedora, perdas e danos, pelo não cumprimento do contrato ou atraso na execução do serviço;

17.3 O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

- a) Através de documento de arrecadação Municipal (DAM), devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme art. 80 inciso IV.
- c) Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.4 As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

17.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelopes Proposta Comercial de licitantes inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

17.7 Na análise da documentação e no julgamento da Proposta Comercial, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.8 Toda a documentação apresentada no Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.9 A Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitações.

17.11 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.12 Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.13 A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.14 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Além Paraíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.15 As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão divulgadas no *site* www.alemparaiba.mg.gov.br.

17.16 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.17 Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

18.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.3 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7 As decisões do Prefeito Municipal de Além Paraíba e do Pregoeiro serão publicadas no *site* www.alemparaiba.mg.gov.br deste município, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (1º andar) do Paço Municipal, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

18.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a prefeitura Municipal de Além Paraíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.10 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.12 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Anexo V – Declaração de empregador pessoa jurídica;

Anexo VI - Declaração de ME ou EPP;

Anexo VII – Declaração de Opção pelo Simples Nacional

Anexo VIII – Declaração de que não possui vínculo com a Prefeitura

Anexo IX – Declaração de fatos Supervenientes e Impeditivos da Habilitação

Anexo X – Declaração de aceitação das condições do edital de licitação;

Anexo XI – Declaração de profissional;

Anexo XII – Minuta do Termo de Permissão de Uso.

Além Paraíba, 14 de junho de 2017.

Pregoeiro: Leonardo Lopes Cendon

Equipe de Apoio: Angela Maria Ferreira, Cristiane Lima de Andrade e Hércules Fontanella Júnior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

RESUMO DOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A CONTRATAÇÃO :

- Shows de renomes nacionais
- Shows regionais e locais
- Mídia
- Locutor
- Sonorização e iluminação para o palco principal
- Sonorização e iluminação para o palco local (2)
- Sonorização para o sindicato rural
- Telões para o palco principal
- Palco
- Suporte operacional
- Som de linha
- Segurança não armada
- Credenciais
- Grupo de geradores
- Camarins
- Grades de proteção / Fechamento e gradil
- Treliças de alumínio
- Fornecimento de lanche
- Brigadista

NO QUE SE REFERE A EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO

- Barracas e tendas
- Parque de Diversões
- Estacionamento
- Banheiros de alvenaria e Banheiros Químicos
- Cervejaria e bebidas diversas
- Publicidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para organização, realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização dos eventos FEXPO 2017 DE 01/08/2017 À 06/08/2017, sendo que na FEXPO 2017 a empresa ficará com o direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, espaço para o parque de diversões, estacionamento de veículos, dependências sanitárias, publicidades de áudio visual, bebidas em geral e fechamento para cobrança de ingressos no dia 04/08/2017 com valor máximo do ingresso popular de R\$80,00 (Oitenta reais) .

2. - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o evento FEXPO 2017 se trata de grande importância para o município de Além Paraíba, e se tornou um marco de grande interesse da população, onde traz diversas vantagens ao município como a fomentação da economia local, sendo assim, interesse da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo e Prefeito Municipal proporcionar a entrada da população para assistir aos shows, sendo que na sexta feira poderá ser cobrada entrada para que se apresenta um artista hoje consagrado na média nacional no gênero sertanejo, fomentando dessa forma atrair o maior número possível de turistas. Além de que este evento divulga o trabalho de diversas entidades, empresas, e artistas locais contribuindo consideravelmente com a cultura do município.

Considerando que a grade de shows escolhida por esta Comissão trata-se de cantores e bandas que garantem a qualidade do evento e a satisfação da população.

Considerando que o município disponibiliza de poucos recursos, a prefeitura se compromete em contratar 02 (dois) artistas de renome nacional somente.

3. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Serão realizados na FEXPO 2017 shows com cantores e músicos entre os dias 01/08/2017 à 06/08/2016, conseqüentemente na FEXPO 2017 teremos 01 show principal à cada noite, horários dos shows determinados pelo departamento de lazer devendo estar incluso show evangélico de renome nacional, católico regional e shows locais e regionais ecléticos na FEXPO 2017 .

3.2 Os shows deverão ser SEMPRE AO VIVO, completos, incluindo cantores, músicos, equipe técnica e efeitos especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

3.3 Na FEXPO 2017, antecedendo ao show principal de SABADO dia 05/08/2017 acontecerá a volta da miss exposição adulto, evento tradicional com uma hora e meia de duração , permitindo ao organizador da miss exposição que agradeça seus patrocinadores durante o desfile .

3.4 A Empresa, montará a grade de shows que virá a fazer parte do programa oficial da FEXPO 2017, com base nas exigências a seguir .

3.5 Será permitido a cobrança de ingresso na sexta feira dia 04/08/2017 podendo o valor chegar até 80,00 FEXPO 2017.

3.6 A EMPRESA deverá cumprir todo edital, obedecendo às normas aqui estipuladas pelo Departamento de Lazer, e ficará a cargo do departamento definir locais a serem montadas as estruturas , fechamentos ,grades de proteção , horários de shows ,limitações do estacionamento , instalação do palco das atrações locais , Barracas .

3.7 A EMPRESA vencedora deverá garantir o cumprimento da LEI MUN. Nº 2.536, de 10/09/2007, nos art. 1º, 2º e 3º, que dispõe sobre a realização de shows ligados às religiões Evangélicas e Católica Apostólica Romana, de acordo com a disposição dos dias de realização do evento FEXPO/2017.

3.8 Considerando que o evento terá inicio no dia 01/08/2017 (terça feira), ficando definido que os show evangélico e católico serão na data citada na grade .

3.9 A cópia da referida Lei faz parte integrante do edital e encontra-se disponível no ANEXO I junto ao Projeto Básico.

3.10 – No que se refere a FEXPO 2017 , será disponibilizado 01 barraca para as Escolas de Samba de Além Paraíba ,o setor gramado ao lado direito do palco principal não poderá ser comercializado , pois será utilizado pelo comércio varejista local e para artesanatos conforme **Lei Municipal número 2.190** e lojistas locais durante os evento FEXPO 2017.

3.11 - A montagem da grade de shows deverá ser apresentada junto com a proposta, sendo 01 artista de cada gênero para cada dia da semana.

Data	Dia da Semana	FEXPO 2017
01/08/2017	Terça - Feira	Grade
02/08/2017	Quarta - Feira	Grade
03/08/2017	Quinta - Feira	Grade
04/08/2017	Sexta	Grade
05/08/2017	Sábado	Grade
06/08/2017	Domingo	Grade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Grade de Shows Para a fexpo 2017.

GÊNEROS	FEXPO	ATRAÇÕES/ SHOWS
GRADE 01	01/08/17	PRETO NO BRANCO - ELI SOARES - ANDERSON FREIRE JULIANO SOM - EISHILA - GABRIELA ROCHA - DAVI SACER - FERNANDINHO - DELINO MARSAL , PAULO CESAR BARUCK -
GRADE 02	02/08/17	Artista contratado pela Prefeitura
		01 show católico regional
GRADE 03	03/08/17	ZECA PAGODINHO - THIAGUINHO - ALEXANDRE PIRES - RAÇA NEGRA .
		01 show pagode regional
GRADE 04 Cobrança de ingresso	04/08/17	JORGE E MATHEUS - ZÉ NETO E CRISTIANO - GUSTAVO LIMA - MAIARA E MARAISA - EDUARDO COSTA - SIMONE E SIMARIA - VITOR E LEO - JADS E JADSON - HENRIQUE E JULIANO - MARILIA MENDONÇA - NAIARA AZEVEDO - WESLEY SAFADÃO - AVIÕES DO FORRÓ- BRUNO E BARRETO, LUAN SANTANA .
		02 shows locais no palco 02
GRADE 05	05/08/17	Artista contratado pela Prefeitura
		01 desfile de miss exposição às 22h no palco principal
		01 show eclético após o show de renome nacional no palco principal . 02 shows locais no palco 02
GRADE 6	06/08/17	BUCHECHA - BIEL - MARCINHO - LUCAS E ORELHA - LEOZINHO - VALESKA POPOZUDA
		01 show regional sertanejo no palco principal 02 shows locais no palco 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

3.12 Os shows principais estarão nessas grades para que possam ser apreciados, em seus dias escolhidos, não aceitaremos troca de artistas.

3.13 Os serviços solicitados no objeto serão executados sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 10, II, da Lei 8666/93.

3.14 O Parque deverá ser montado e inspecionado no máximo até o dia 31 de julho/17 (Segunda Feira), para que atenda o evento que se inicia no dia 01 de agosto (Terça Feira). **Caso não cumpra o determinado, será paga uma multa de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) por dia aos cofres público.**

3.15 O licitante, terá que apresentar na proposta, declaração que comprove o direito de comercialização do Artista na referida data ;

3.16 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corrido, a contar da data de sua apresentação.

3.17 A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

3.18 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

3.19 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

3.20 Valor inicial de R\$ 1.000,00 como 1º lance para o pagamento referente ao direito de permissão de uso à título precário. **(O objetivo é a oferta mais vantajosa para o município, tendo em vista não existir um valor estimado para esse tipo de serviço).**

4. CRITÉRIO DA PROPOSTA

4.1 A Empresa que oferecer maior lance no certame, cumprindo a grade proposta

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Para a FEXPO 2017 total organização , contratação dos Shows e despesas dos artistas contratados pela empresa e pela prefeitura, sendo de total responsabilidade da EMPRESA vencedora do certame tais como : (hotel , diárias de alimentação , traslado , camarim , passagens aéreas , transportes terrestres, carregadores) , seguranças , sonorizações , iluminações para os palcos ,fechamentos , grades de proteção , banheiros químicos ,limpezas de banheiros e camarins , mídias como (radio, outdoors ,pórticos, cartazes e jornais , blogs e facebook) , treliças de alumínio, profissional para desenvolver projeto básico de eventos temporários junto ao corpo de bombeiro , brigadistas , geradores, eletricitas de plantão, bombeiro hidráulico de plantão , limpeza de toda Ilha do Lazareto , lanches para : segurança, policia militar ,brigadistas, médicos e enfermeiros , serviço de Buffet ,móbilias para camarim, extintores ,placas, faixas, luzes de emergência, tendas, lâmpadas, torneiras, papel higiênico, materiais de limpeza, pagamento da taxa referente aos direitos autorais - Ecad e art's .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

5.2 A empresa vencedora executará todas as obrigações em conformidade com o Departamento de Lazer, buscando sempre o bem estar do público.

5.3 A empresa vencedora responsabilizar-se pelas exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, providenciando a elaboração e execução do Projeto Temporário de Segurança Contra Incêndio e Pânico, anotação de responsabilidade técnica de engenheiro credenciado no corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como brigada de incêndio devidamente documentada Junto ao Copo de Bombeiros de Minas Gerais;

5.4 A empresa vencedora devera providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA com sua respectiva quitação, relativa a parte de estrutura elétrica, para ser apresentada no ato da vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo.

5.5 A empresa vencedora deverá providenciar as ARTs referente aos transformadores e consumo provisório de energia elétrica que serão utilizados durante a FEXPO/17 e todas as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), exigidas na legislação vigente, no ato da vistoria do Corpo de Bombeiros ou quando solicitada.

5.6 Da realização dos shows

a) Realizar diariamente shows com cantores e músicos consagrados pela crítica nacional, em todos os dias do evento;

b) Os shows deverão ser completos, incluindo cantores, músicos, equipe técnica e efeitos especiais (se for o caso);

c) Antecedendo ao show principal, deverão ser apresentados outros shows de artistas regionais e locais fomentando a cultura regional.

e) Serão ainda de responsabilidade da EMPRESA os serviços de camarins, estando inclusos os custos com o consumo de alimentos e bebidas, durante a realização do show, e também pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas e equipes técnicas e carregadores ;

f) Também se inclui no preço os custos decorrentes da segurança dos artistas e dos instrumentos e aparelhagem que utilizarem, seja antes, durante ou após os shows;

g) A Empresa deverá providenciar todos os alvarás e pagar os impostos e taxas que se fizerem necessárias à realização do evento inclusive a execução e liberação do projeto temporário junto ao corpo de bombeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

h) A Empresa deverá fornecer todo o equipamento e o material necessário para a apresentação dos shows, bem como executar os serviços dentro da melhor técnica aplicável a espécie e seguir também todas as exigências do artista;

i) Arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte dos artistas, técnicos e toda a equipe necessária para o bom desempenho dos trabalhos, durante a execução dos serviços;

5.7 Da permissão de cobrança

a) SERÁ PERMITIDO COBRANÇA DE INGRESSO SEXTA DIA 04/08/2017 DURANTE A FEXPO 2017

5.8 Da promoção e divulgação

Mídia: áudio, visual, impressas e virtuais para FEXPO 2017 :

a).Divulgações:

- .Rádios locais
- .jornais locais
- .04 out door
- .01 banner 4 x 2
- .03 banner 2 x 2
- .02 banners 6 x 1
- .02 banners 7x 1
- .1000 cartazes a2 em fotolito
- .5000 flyers
- . face book

Obs: Todas as artes necessárias serão feitas pela empresa, e a publicidade efetuada pela EMPRESA não poderá conter conteúdo pornográfico, que incentive o uso de drogas, que tenha caráter discriminatório de gênero, de etnia, de credo, que contenha publicidade político-partidária e/ou promoção pessoal.

Obs: Será contratada pela empresa vencedora, uma rádio para transmissão simultânea com coberturas, entrevistas para a FEXPO 2017, durante todos os dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

5.9 Da locução

a) Designar um locutor para as divulgações necessárias durante o evento; atendendo aos horários dos shows, sendo que os serviços de locução serão utilizados no palco principal durante a FEXPO 2017.

5.10 Som e iluminação para o palco principal para a Fexpo 2017 :

- d) A empresa vencedora deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show, de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.
- e) Serão de responsabilidade da empresa vencedora, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ ou correção de defeitos;
- f) **O equipamento pedido é o mínimo necessário para a execução ,lembrando que a empresa terá que cumprir todos os riders artísticos solicitado para os evento.**

5.11.a Sistema de P.A .

- 01 console digital 48 x 24 digital
- 01 Equalizador digital
- 01 crossover Digital
- microfones de acordo com cada rider pedido
- 24 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 24 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
- amplificação para o sistema do P.A de acordo
- multicabos de acordo com o sistema
- sistema de a.c
- 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de alumínio
- 01 house mix em treliça q30 de alumínio com cobertura anti chamas
- 04 movie bean 5R
- Todo cabeamento necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

Sistema de palco.

- 01 console digital 48 x 24 digital
- 01 side Field stereo
- 01 equalizador digital stereo
- 01 crossover digital stereo
- 01 grid de treliça de alumínio q30 8x6 de alumínio revestida de um pano preto
- 08 praticáveis
- 01 bateria
- 01 cubo de guitarra
- 01 cubo de baixo
- 08 monitores com 2 falante de 12 polegadas e 01 driver titânio
- sistema Power play
- 16 fones
- microfones de acordo com riders
- 12 direct Box
- 12 pedestais
- amplificação para o sistema de palco de acordo
- cabamentos para ligação de todo sistema

Sistema de Iluminação.

- console de luz digital
- 32 Moving's bean 5r
- 36 Par led 3watts
- 12 elipsoidal.
- 04 Mini Brute.
- 02 Máquinas de Fumaça
- 04 stroboscópio atômico 3.000
- rack de energia de acordo com sistema
- Todo o cabeamento necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

- O sistema deverá está montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.

Obs: 24 par led 3 watts para a rua principal com fixadores em coqueiros e cabeamentos de acordo com o sistema.

5.11.b Som e iluminação para o palco 02 (dois) dias durante a Fexpo 2017 :

Sistema de P.A.

- 01 console digital 16 canais
- 01 Equalizador digital
- 01 crossover Digital
- 04 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 04 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
- amplificação para o sistema do P.A de acordo
- multicabos de acordo com o sistema
- sistema de a.c
- 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de aluminio
- Todo cabeamento necessário.

Sistema de palco.

- 01 equalizador digital stereo
- 01crossover digital stereo
- 01 bateria
- 01 cubo de guitarra
- 01 cubo de baixo
- 02 monitores com 2 falante de 12 polegadas e 01 driver titânio
- sistema Power play
- 08 fones
- microfones de acordo com riders
- 06 direct Box
- 08 pedestais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- amplificação para o sistema de palco de acordo
- cabamentos para ligação de todo sistema

Sistema de Iluminação.

- console de luz digital
 - 02 Moving's bean 5r
 - 08 Par led
 - 01 Máquinas de Fumaça
 - rack de energia de acordo com sistema
 - Todo o cabeamento necessário.
- O sistema deverá está montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.**

5.11.c Som para o sindicato rural durante a Fexpo 2017 :

Sistema de P.A.

- 01 console analógico
 - 01 Equalizador digital
 - 01 crossover Digital
 - 01 microfone sem fio SM 58
 - 02 microfone com fio SM 58
 - 01 notebook
- 04 caixas de médio grave cada uma com 02 falantes de de 10 ou 12 polegadas e 01 driver Titânio (Sistema Line array).
- 04 caixas de sub graves, cada uma com 02 falantes 18 polegadas.
 - amplificação para o sistema do P.A de acordo
 - multicabos de acordo com o sistema
 - sistema de a.c
 - 02 torres para sustentação do P. A sistema flyer em treliça q30 de aluminio
 - Todo cabeamento necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

- O sistema deverá estar montado sempre 02 (dois) dias antes de cada evento.

5.12 Telão Data Show :

.02 telões data show 5.000 lumens medindo 4x3 para as laterais do palco , com transmissão simultânea dos shows , institucionais e propagandas .

Montados em treliças q30 de alumínio , com altura de 5mts.

5.13 Palco 02 .

.01 palco 04x04 metálico ou de alumínio com lona anti chamas e piso de 0,60cm de altura .

5.14 Suporte Operacional

- a) A EMPRESA deverá manter no local do evento, Bombeiro Hidráulico, eletricitista , e Técnico de Som da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos na sonorização e em todo o recinto da festa;
- b) A EMPRESA se responsabilizará pela manutenção ou troca dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço;
- c) Efetuar a instalação, montagem e testes dos equipamentos dos referidos eventos 02 (dois) dias antes para supervisão do departamento de lazer .
- d) Ficará a disposição da Fexpo/17 um caminhão 3x4 e 03 funcionários para qualquer execução de serviço necessário durante os eventos.

5.15 Som de linha para FEXPO 2017:

. 30 caixas de som penduradas nos postes em suportes contendo 01 falante de 12 `` e 01 driver titânio

. Sistema de som linha de acordo com o parque para cobertura efetiva dos eventos fexpo 2017

- a) O serviço durante a FEXPO 2017 será realizado a partir das 14 horas até o início do show principal.
- b) A EMPRESA , deverá apresentar programação musical com repertório variado , e será intercalado com anúncios municipais , patrocinadores e utilidade pública.
- c) Deverá ser feita transmissão ao vivo através do som de linha o show principal;
- d) No horário estabelecido, a EMPRESA deverá possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias;
- e) A EMPRESA deverá fornecer alimentação, água para seus funcionários ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- f) A EMPRESA deverá providenciar a aparelhagem para sonorização de forma a possibilitar comunicação compreensível em todo recinto do Parque de Exposições;
- g) Será de responsabilidade da EMPRESA, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção e defeitos;
- h) Fica expressamente vedado à publicidade que agrida ao decoro;
- i) Fica expressamente vedado produto de comercialização proibida;

5.16 Segurança não armada para FEXPO 2017:

.Terça feira : mínimo 20 homens

.Quarta-feira: mínimo de 30 homens;

.Quinta-feira: mínimo de 30 homens;

.Sexta-feira: mínimo de 40 homens;

.Sábado: mínimo de 40 homens;

.Domingo: mínimo de 40 homens;

- a) Realizar ronda e patrulhamento durante todo o período da FEXPO 2017, em todo o recinto da exposição agropecuária, inclusive nos locais de acesso, estacionamentos, em torno do Terminal Rodoviário, Escolas e comércios do local, na área dos shows, parque de diversões, dando prioridade nos locais de maior aglomeração de público;
- b) Deverão controlar os tumultos, orientar o público nos deslocamentos pelo interior do parque e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis;
- c) Deverão tratar o público, funcionários da prefeitura e funcionários dos órgãos fiscalizadores com zelo e distinção.
- d) A EMPRESA deverá afastar do serviço, imediatamente, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.
- e) A EMPRESA deverá obrigar seu pessoal a se apresentar no serviço devidamente uniformizado.
- f) a escala de horário será definida pelo departamento de lazer e a EMPRESA vencedora.
- g) responsabilidade da segurança à fiscalização de bebidas, armas, veículos e outros no interior do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

5.17 Organização e exploração de barracas para a Fexpo 2017 :

Disponibilizar tendas padronizadas

.02 tendas 6x6

.06 tendas 3 x 3

5.17.1 Em todo gramado ao lado direito do palco será Reservado para mostra de produtos artesanais , lojas de veículos, motos , e para o comércio varejista local do ramo de vestuário.

- a) Reservar um espaço para montagem de estúdio de rádio para transmissão do evento ao vivo.
- b) As barracas e os quiosques existentes no Parque de Exposição poderão ser explorados pelo contratado ou sublocados para exploração de comércio, nos dias da FEXPO 2017;
- c) Poderão ser montadas pela EMPRESA barracas desmontáveis, em áreas acordadas com o departamento de lazer.
- d) As barracas desmontáveis deverão ser padronizadas e serão montadas de forma que não prejudiquem o fluxo normal de público e atendam as exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- e) As barracas destinadas ao comércio de comidas e bebidas deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
- f) Será obrigação da EMPRESA e/ou de suas subcontratadas equipar as barracas de forma adequada ao funcionamento do negócio que será explorado;
- g) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a obedecer às normas de segurança, higiene e limpeza do seu negócio;
- h) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a proceder, no imóvel, as manutenções que se fizerem necessárias.
- i) EMPRESA e/ou suas subcontratadas se obrigam a efetuar rotineiramente a limpeza de todo o parque de exposições, principalmente banheiros, a limpeza externa e interna das barracas, bem como todas as ruas;
- j) A EMPRESA obriga-se a manter as barracas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
- l) A EMPRESA fica responsável por qualquer dano nas barracas de alvenarias pertencentes ao município.
- m) Os valores a serem cobrados pelas barracas são de responsabilidade da Empresa ,e também o seu recebimento.
- n) Torneiras , lâmpadas , que serão usadas em todas as barracas são de responsabilidade da EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- o) A EMPRESA terá que estipular horário para entregas de mercadorias dentro do recinto das festas para que seja evitado qualquer acidente no mesmo.
- p) Não será permitido barracas com som alto somente ambiente, e fica proibido musicas que façam qualquer tipo de apologia .
- q) Na conhecida rua do meio fica proibido qualquer tipo de som, pois teremos um palco local na mesma .
- v) Barraqueiros de Além Paraíba terão descontos de 5% ,na FEXPO 2017 comprovando sua moradia na localidade .

5.18 Exploração de um parque de diversões na Fexpo 2017:

5.18.1 O Parque de Diversões será instalado em local previamente acordado com o Município e a EMPRESA DEVERÁ EXIGIR do referido Parque de Diversões:

- a) Que todos os brinquedos e aparelhos utilizados obedeçam às normas de segurança exigidas .
- b) Que todos os brinquedos e equipamentos somente sejam operados após vistoria e liberação pelas autoridades competentes;
- c) Que todos os brinquedos e equipamentos somente sejam operados por profissionais treinados;
- d) Possuir mão de obra necessária às atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos além das peças sobressalentes para substituição e/ou correção defeitos;
- e) Disponibilizar no local do evento, técnico do Parque para corrigir eventuais falhas e defeitos;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço.
- g) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos;
- h) Responsabilidade do parque de diversões fornecer 4 banheiros químicos com limpezas dos mesmos durante todos os dias podendo ser cobrado até R\$ 1,00 (um real) .
- i) usar um carro pipa no parque de diversões todos os dias para que diminua a poeira no mesmo.

5.18.2 A EMPRESA deverá disponibilizar no mínimo de 03 (três) ingressos do parque de diversões, para cada aluno do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, e crianças da Casa de Passagem, os quais deverão ser utilizado na terça feira dia 01/08/2017 . Alunos uniformizados

5.18.3 A EMPRESA deverá exigir dos interessados e responsáveis em montar o parque, que o mesmo esteja com todos os brinquedos montados com a devida segurança munidos dos equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas e faixas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

5.18.4 Entregar a ART do Responsável Técnico, validada pelo CREA, em até 24 (vinte e quatro) horas contados da montagem/instalação, no Parque de Exposições Dr. José Braz de Azevedo;

5.18.5 A EMPRESA ficará responsável pelo aluguel do transformador e consumo provisório de energia elétrica e Arts do Parque de Diversões para os dias da FEXPO/17.

5.19 Organização e exploração do estacionamento para Fexpo 2017 :

- a) Reservar um espaço para no mínimo 10 (dez) automóveis para deficientes físicos;
- b) O município é isento de qualquer responsabilidade sobre a guarda dos veículos no estacionamento explorado pela contratada.
- c) O estacionamento funcionará em área previamente acordada com o município;
- d) A renda auferida com o estacionamento será da EMPRESA , sendo o valor de estacionamento fixado previamente, para cada dia, de acordo com o Município.
- e) a entrada de acesso próximo ao Bahamas só poderá ser fechado após as 21horas., salvo no domingo
- f) só poderão ter trânsito livre os taxistas registrados no município .
- g) qualquer veiculo furtado ou danificado no estacionamento do evento ,será de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

5.20 Organização e exploração dos sanitários masculinos e femininos para a Fexpo 2017 :

- a) A EMPRESA poderá subcontratar a manutenção dos sanitários com direito a explorar os mesmos, mas isso não isentará da responsabilidade de responder pela organização dos mesmos;
- b) A EMPRESA deverá determinar que os sanitários estejam sempre limpos, prontos para receber a demanda de usuários que ocorrerá durante o evento e caso seja necessário contrate mais banheiros para que a população seja bem atendida;
- c) A EMPRESA será responsável por todo material necessário para manter os sanitários em condições higiênicas para serem utilizados pelo público;
- d) Deverá colocar 1 segurança em cada banheiro além dos funcionários que irão manter a limpeza porteiros e bilheteiros.
- e) O valor máximo para cobrança individual do uso dos sanitários não deverá exceder ao preço de R\$ 1,00 (Um Real).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

- g) Responsabilizar-se pelos encargos: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais, previstos na Legislação Social e Trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitante;
- h) Devolver os banheiros nas mesmas condições que lhe foi entregue em no máximo 07 (sete dias) após o evento;
- i) Responsabilidade pela alimentação dos funcionários dos sanitários.
- j) A EMPRESA não poderá transferir a terceiros a execução do presente contrato, podendo, porém, subcontratar a execução do objeto no todo ou em partes;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) A EMPRESA e/ou suas subcontratadas não poderão, em nenhuma hipótese, fazer uso do nome Da PREFEITURA de ALÉM PARAÍBA, ou dele utilizar-se para transações ou negócios, notadamente para compra ou contratação de pessoal, ou quaisquer outros fins, sejam eles quais forem.

5.21 Fechamento e gradil para fexpo 2017 :

.200 metros de fechamento galvanizados com a medida de 2 x 1 mt .

.300 metros de gradil com a medida de 2 x 1,20 mt

5.22 Credenciais e Crachás de identificação para fexpo 2017 :

.300 credenciais coloridas com a logomarca do evento identificando o trânsito livre em adesivo auto colante para que seja colocado no interior do veículo com a medida mínima de 0,20 cm x 0,10 cm

.serão feitos crachás de identificação para os funcionários do evento, de acordo com a quantidade contratada, contendo nome e número do funcionário.

.só será permitida a entrada gratuita dos taxistas de Além Paraíba, usando as credenciais aqui pedidas.

5.23 Grupo de Geradores para a FEXPO 2017 :

.01 grupo de gerador de 260 kva cabinado e silenciado para o palco principal.

.01 grupo de gerador de 180 kva cabinado e silenciado para o palco principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

5.24 Camarins no palco principal para a FEXPO 2017 :

.03 camarins mobiliados contendo seguintes itens:

.03 ar condicionado

.03 jogos de sofá

.12 mesas de plástico branco

.36 cadeiras

.03 tapetes

.03 geladeiras

.01 espelho de 1,60 x 1,00 m

Obs: Os demais acessórios serão de acordo com os riders dos artistas, e o abastecimento de bebidas, comidas ficará a cargo da empresa.

5.25 Treliças de alumínio para FEXPO 2017.

.01 treliça de alumínio q30 com 6 x 8 m contendo uma peça de alumínio de 8m para ser feito o acabamento no pórtico.

.02 treliça de alumínio q30 6 x 8 m + 5 x 7m para ser feito o acabamento ao pórtico.

.01 treliça de alumínio q30 4 x 6 m contendo uma peça de alumínio de 6m para ser feito o acabamento no pórtico.

.03 treliça de alumínio q30 4 x 2 m

.02 treliça de alumínio q30 2x1 m

5.26 Cervejaria e bebidas diversas :

a) Poderá ser comercializado pela empresa vencedora, todos os tipos de bebidas

b) todo fornecimento e entrega de bebidas ficará a cargo da empresa vencedora

c) o valor das bebidas ficará a cargo da empresa vencedora

d) não poderá ser vendida bebida alcoólica a menor de 18 anos, ficando a empresa responsável por esta fiscalização, e também para responder legalmente.

e) a fiscalização e controle de entrada de bebidas no parque ficará a cargo da empresa.

5.27. Fornecimento de lanches.

.Fornecimento de lanche à polícia militar, brigadista e segurança.

.400 lanches com 01 hambúrguer simples contendo 01 pão, bife de boi, alface, tomate, presunto e queijo.

.400 refrigerantes de 365 ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

06 DA DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação prevista no art. 27 da Lei 8666/93 em seus incisos I a V.

6.1.1 A comprovação da Qualificação Técnica se fará através da apresentação dos seguintes documentos: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORT.121/2016.**

a) Certidão de registro de pessoa jurídica e certidão de registro de pessoa física no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CAU - com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA, CAU, da jurisdição da sede da licitante.

b) Atestado de Capacidade Técnica – Que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b.1- Os atestados mencionados deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: descrição clara do objeto contratual e suas especificações; identificação do contratante; valor do contrato; prazo de execução - início e conclusão.

6.2 **Em caso de subcontratação dos serviços de manutenção da rede elétrica, a comprovação da Qualificação Técnica se fará através da apresentação dos mesmos documentos solicitados na alínea “a” do item 6.1.1,**

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, poderão realizar visita técnica.

7.1.2 É facultativa a VISITA TÉCNICA do licitante ao Local do Evento. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais”, conforme exigência de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

7.1.3 A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações do Projeto Básico e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.1.4 A “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

7.1.5 As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendadas **previamente na Secretaria Municipal de Esporte lazer e Turismo, através do telefone (0xx) 32-3462-9616**, nos dias úteis, de 8h30min às 11h ou de 13 às 17h.

7.1.6 O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da **Secretaria Municipal de Esporte lazer e Turismo**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1- O adjudicatário só poderá subcontratar a equipe de **segurança, manutenção e instalação elétrica, serviço hidráulico, serviço de brigadista**, ficando condicionado a apresentação dos documentos abaixo, no ato da abertura do certame junto com os documentos de habilitação:

Considerando que a idéia da subcontratação é permitir que o licitante vencedor execute serviços mais especializados mediante a contratação de terceiros, por sua responsabilidade, para esta contratação será permitido a subcontratação dos serviços citados acima.

O objetivo principal é atender plenamente ao interesse público, satisfazer os anseios do comercio local, que anda tão carente de incentivos, muito importante neste momento de profunda incerteza de estabilidade da economia nacional sem que isto acarrete ônus para o município.

8.1.1 Empresa para realizar os serviços de segurança, o adjudicatário deverá apresentar os documentos:

a) Comprovante (Certificado) expedido pela Polícia Federal de que possui autorização por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, tais como:

a.1- Certificado de Segurança e do Alvará de Funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

a.1.1 – A Publicação do Diário Oficial da União – D.O.U., da renovação do Alvará de Funcionamento concedido pelo Depto. da Polícia Federal (substitui, de acordo com a Portaria nº3.233/12 – DG/DFP, a emissão dos documentos do subitem a.1).

8.1.2 Empresa para manutenção, instalação da parte elétrica e eletricista deverá apresentar:

a) *Comprovação de quitação da Certidão de registro de pessoa jurídica (ou) pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome da licitante ou do profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.*

b) *a empresa deverá manter um eletricista de plantão durante todo evento.*

8.1.3 Serviço hidráulico

a) a empresa sub contratada deverá manter de plantão um bombeiro hidráulico

b) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

8.1.4 Serviço de brigadista

a) a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica do serviço.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

9.2 O recolhimento da multa, far-se-á em documento de arrecadação municipal - DAM, devendo efetivar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.3 As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

10.2 A Contratada deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a Contratante;

10.3 A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

10.4 Quaisquer entendimento entre a fiscalização e a adjudicatária será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

10.5 A fiscalização é exercida no interesse da contratante e não inclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do Adjudicatário, inclusive perante terceiros, por qualquer ilegalidades cometidas que se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da Prefeitura e seus prepostos 14.9.1. Nos termos do art.67 da Lei Federal numero 8666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.6 A área competente para supervisionar e fiscalizar o objeto desta contratação será a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, atestando a execução e cumprimento das normas pertinentes.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

11.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;
- c) Multa de 50 vezes do valor da oferta vencedora, perdas e danos, pelo não cumprimento do contrato ou atraso na execução do serviço;

11.3 O valor das multas aplicadas poderá ser feito:

- a) Através de documento de arrecadação Municipal (DAM), devendo efetivar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração conforme art. 80 inciso IV.
- c) Ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

12.1 O valor adjudicado da oferta será recolhido aos cofres Públicos do Município de Além Paraíba, através de depósito IDENTIFICADO, efetuado em uma única parcela, em até 03 (três) dias a contar da data de adjudicação do licitante.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – Banco : Caixa Econômica Federal – Agência 1023 – Conta nº 1-6 – Operação: 006 – Depósito Identificado

12.2 No pagamento efetuado com cheques, a adjudicação da vencedora somente será efetuada após a compensação bancária dos mesmos.

12.3 Fica declarado que existe expectativa de arrecadação de receitas para o Processo Licitatório – FEXPO 2017. Fica estabelecida a receita – Concessão para Exploração Temporária de espaço Público, para arrecadação junto ao Departamento de fazenda.

Alexandre Mário Guimarães da Silva
Chefe do Departamento de Lazer

Mauri Roberto Leite Felipe
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º
_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da
licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba do Estado de Minas
Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em
seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se
em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os
atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:

Atenção: Reconhecer firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE LANCES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

PROPOSTA DE LANCES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, sede _____, por seu representante, Sr.(a) _____ doc. nº _____ vem apresentar o lance inicial de R\$ _____ (_____), para Contratação de _____.

Fica aqui estabelecido o valor de cobrança do ingresso popular de R\$ _____ (_____).

Declaramos total conhecimento das condições locais e dos serviços inerentes ao objeto da licitação.

Declaro ainda que os serviços acima serão executados cumprindo o que foi determinado no Edital e seus anexos, principalmente no que tange o Projeto Básico e serão utilizados os equipamentos e a equipe técnica necessários à perfeita execução dos serviços.

Esta proposta de lance é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO V -- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPADADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à Contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL"

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

DECLARAÇÃO

A _____, firma com sede à Rua/Av. _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem, através do seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, **declarar**, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ CPF nº _____ infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO X - TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017
TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A signatária _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
por seu representante legal (qualificar), DECLARA:

- a) Que esta de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º2017, e todos os seus anexos, sendo todos de seu integral conhecimento;
- b) Que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Que preenche todos os requisitos previstos no citado ato convocatório da licitação;

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA que o profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico apresentada para habilitação no certame, é sócio, proprietário, empregado ou contratado da empresa, ou estará disponível para integrar a equipe que executará os serviços, na data da assinatura do contrato. Será admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

LOCAL, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA:

NOME LEGÍVEL:

QUALIFICAÇÃO/CARGO:

IDENTIDADE/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL**

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº .../2017
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALÉM PARAÍBA E _____ CNPJ
_____ QUE TEM POR OBJETO A PERMISSÃO
DE USO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
DA FEXPO 2017**

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito **Miguel Belmiro de Souza Junior** CPF n.º040.566.626-81.

CONTRATADA: _____ localizada à Rua _____ inscrita no CNPJ sob o _____, neste ato representada por _____ CPF _____

Firmam o presente Contrato Administrativo, com base no **PROCESSO Nº ___/2017 ,PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2017, art. 25**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação de _____

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO/VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente contrato iniciará em _____ e término em _____

CLAUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Conforme Projeto Básico

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE

Conforme Projeto Básico

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O setor competente para fiscalizar o objeto deste contrato será a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL

5.2 A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.3 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a contratada será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

5.4 A fiscalização é exercida no interesse da Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer ilegalidades cometidas que se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da Prefeitura e seus prepostos.

5.5 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.6 A Contratada deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a Contratante;

5.7 A área competente para supervisionar e fiscalizar o objeto deste contrato será a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, atestando a execução e cumprimento das normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

6.2 O recolhimento da multa, far-se-á em documento de arrecadação municipal - DAM, devendo efetivar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

6.3 As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Poderá haver alterações contratuais nos casos previstos no art. 65, observados os casos previstos nos incisos I e II, da Lei 8.666/93.

7.2 Ocorrerá rescisão do presente contrato, nos casos previstos no art. 78, 79 e 80 da lei 8666/93.

7.3 Para ambos os casos, as alterações e rescisões, deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL

a) ser precedida e fundamentada pela setor requisitante, resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

b) autorizada pela autoridade competente, quando os interessados serão comunicados por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações; aplicando-se na ausência de revisão legal, as normas e princípios de direito publico, da teoria geral dos contratos, e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 e por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Além Paraíba - MG, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Além Paraíba, _____ de _____

Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Miguel Belmiro de Souza Júnior

Pela Contratante

Empresa

responsável

Pela Contratada

Este contrato encontram-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei de Licitações.

PROCURADORIA JURÍDICA

Fernando Silva Ferreira

Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Testemunhas: Nome: _____ Nome: _____